

DECRETO N°. 1219/2020

Regulamenta, no âmbito do município de Guaramirim, a realização de sessões públicas de licitação por meio de videoconferência, em razão da Pandemia do COVID-19.

Luis Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Para efeitos de cumprimento do art. 43, § 1º da Lei 8.666/93 poderá ser realizada abertura de sessões públicas de licitação por meio de videoconferência, em razão da pandemia do COVID-19.

§ 1º Neste caso, a Prefeitura Municipal de Guaramirim disponibilizará link para acompanhamento das sessões públicas por videoconferência, garantindo-se assim a publicidade e transparência do ato.

§ 2º Nos casos de que trata o parágrafo anterior, os documentos apresentados serão digitalizados e disponibilizados via internet, no sitio eletrônico da Prefeitura, oportunizando-se para eventuais interessados/licitantes, o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 22 de abril de 2020.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças